



06/2019 Nº 06/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA EXTRA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ n. 10.880.826/0001-46.

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAU/RN**, autarquia federal reconhecida pela Lei Federal 12.378/10, com sede na Rua Conselheiro Morton Faria, 1440, Lagoa Nova, Natal/RN, CNPJ nº 14.829.126/0001-88, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada por seu Presidente, Arquiteto e Urbanista Luciano Luiz Paiva de Barros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1107715 ITEP/RN e registrado junto ao CPF/MF sob n.º 595.891.324-72, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e de outro a **EMPRESA EXTRA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME**, estabelecida na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 10.880.826/0001-46, com sede na Av Marechal Floriano Peixoto, 284 – sala 010, Petrópolis, Natal/RN, neste ato representada por suas representantes legais, Sra. Fabrine Marcelle Lopes de Medeiros, portadora da CNH n.º 1003616341 DETRAN/RN, CPF nº 010.951.664-84 e Sra. Milena Ferreira Martins Barreto, portadora da CNH n.º 532351912 DETRAN/RN, CPF nº 010.491.414-90 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente da Licitação – Pregão nº 02/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

RESOLVEM, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 048/2019, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, na forma descrita no Termo de Referência anexo a este Contrato, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

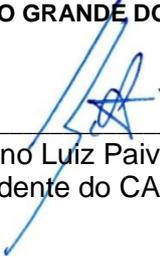
I - Fica prorrogado em 07 (sete) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato, vigorando de 04 de agosto de 2020 a 03 de fevereiro de 2021.

II - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado entre CONTRATANTE E CONTRATADO, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Natal, 03 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DO RIO GRANDE DO NORTE – CAU/RN



Luciano Luiz Paiva de Barros
Presidente do CAU/RN

CONTRATADA:
EMPRESA EXTRA ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO LTDA – ME.

Milena Ferreira Martins Barreto
Administradora

Fabrine Marcelle Lopes de Medeiros
Sócia-Administradora

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº